



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes REDE/DF



REQUERIMENTO

RQ 1696 /2016

L I D O

(Do Senhor Deputado **Claudio Abrantes**)

Em 26/4/16

Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de informações ao Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal acerca da despesa mensal com a manutenção do Novo Centro Administrativo do DF e qual o dispêndio do Governo do Distrito Federal com Alugueis de imóveis em Prédios alugados para o funcionamento de Secretarias de Estados e demais Órgãos públicos em funcionamento até a presente data.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos, nos termos do art. 60, XXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 15, III; art. 39, § 2º, XII e art. 40, ambos do Regimento Interno desta Casa, seja solicitado ao Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, por intermédio da Mesa Diretora, o envio de informações, **no prazo máximo de trinta dias, acerca das informações constantes dos itens abaixo elencados, bem como encaminhe cópia integral e autênticas dos documentos comprobatórios e das indagações constantes nos quesitos formuladas**

I – Qual valor da despesa mensal com a manutenção do Centro Administrativo, mesmo inativo; e quem vem arcando com essa despesa e ainda qual valor já foi dispendido até a data de resposta do presente?

II – Qual a despesa do Governo do Distrito Federal com alugueis de imóveis visando abrigar as secretarias e os demais órgãos públicos em funcionamento durante os exercícios de 2014 até a presente data?

III – Qual o motivo do Governo do Distrito Federal não ter ocupado até então o Novo Centro Administrativo?

IV – Qual a previsão para a ocupação parcial e ou integral do novo Centro Administrativo?

SECRETARIA LEGISLATIVA

Recebi em 26/4/16 as

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ 1696/2016
26/4/16



JUSTIFICAÇÃO

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77, da LODF.

Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

A fiscalização é necessária considerando que a situação econômica requer, austeridade nos gastos públicos e todos os Projetos devem serem avaliados com muito critério.

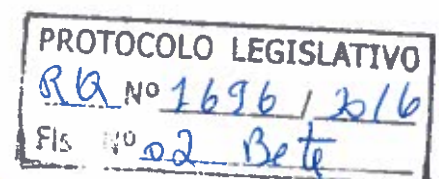
Ocorre que pedidos de fiscalização tem chegado a este Gabinete Parlamentar, seja pela mídia, seja por denúncias endereçadas sobre os reais custos a longo prazo com a manutenção do novo complexo administrativo, que a cada dia fica mais oneroso para os cofres públicos.

A lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, XVI prevê que o parlamentar tem a prerrogativa de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, e no Inciso XXXIII, do mesmo artigo, de encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informações aos Secretários de Governo, implicando **crime de responsabilidade**, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento **no prazo de trinta dias**, bem como o fornecimento de informação falsa.

Assim, por acreditar no papel fiscalizador desta Casa, rogo aos nobres pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões em, de de 2016.


Deputado **CLAUDIO ABRANTES**
REDE/DF





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 1.696/16.

Autoria: Deputado (a) Cláudio Abrantes (REDE)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 27/04/16

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

